



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DECRETA A MODIFICAÇÃO DO DIA DE REALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, ratificada Decreto Legislativo nº 195 de 14 de Janeiro de 2021, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que *“mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como ‘Estado de Calamidade Pública’, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.”*

CONSIDERANDO a necessidade dar contitunidade às medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) previstas pelos Decretos Municipais nº 13/2020 e posteriores que tratam do mesmo assunto, bem como o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e posteriores, em especial alusivo ao Decreto Estadual n.º 50.346, de 01 de Março de 2021 que enrigesse as medidas de combate ao vírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de endurecimento das normas e medidas visando combater o vírus, adequando-se para a aplicação integral do Decreto Estadual que possui igual desiderato, voltado ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

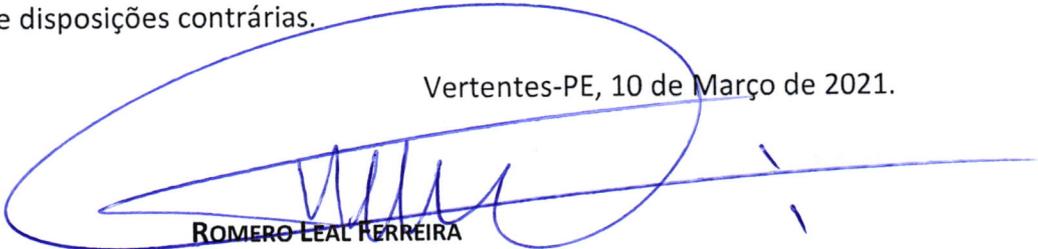
Art. 1º Fica alterado, enquanto perdurar a pandemia instalada, o dia para realização da Feira livre no município de Vertentes-PE, passando a ser realizada todas sextas-feiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 12 de Março de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Vertentes-PE, 10 de Março de 2021.



ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO